



Tradição e Inovação desde 1966
Referência em Profissionais do Direito
Formação de Cidadãos
Excelência em Educação Jurídica

MANUAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

2024 – 1º SEMESTRE

ATENÇÃO!
LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA JURÍDICA E O
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA
(FADIVA)**

Presidente da Fundação Educacional de Varginha

Prof.^a Júnia Bemfica Guimarães Cornélio

Diretor da Faculdade de Direito de Varginha

Prof. Álvaro Vani Bemfica

Núcleo de Prática Jurídica

Coordenador Prof. Morvan Aloysio Acayaba de Rezende

Coordenadora Adjunta Prof.^a Thais Vani Bemfica

Prédio da Administração

Fundação Educacional de Varginha (FUNEVA), Diretoria, Secretaria, Núcleo de Prática Jurídica e Serviços Auxiliares: Rua José Gonçalves Pereira, 112

Vila Pinto - CEP 37010-500

Prédio do SERAJ

Praça Dr. Naylor Salles Gontijo, nº 108, Vila Pinto

Telefones:

Código DDD	35
Fundação Educacional de Varginha:	3221-3110
Tesouraria:	3221-3110
Secretaria:	3221-1900
Fax:	3221-1900
SERAJ:	3221-1246

e-mail: npj@fadiva.edu.br

WhatsApp (35) 988675889

Home - page: <http://www.fadiva.edu.br/index.php/graduacao/nucleos/nucleo-de-pratica-juridica>

INTRODUÇÃO

O Presente Manual visa esclarecer os alunos sobre o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica e o modo de desenvolvimento e exercício do Estágio Curricular Supervisionado.

O Estágio Curricular Supervisionado é componente curricular obrigatório, desenvolvido por intermédio do programa de aprendizagem em Prática Jurídica, que integraliza a estrutura curricular do Curso, cabendo aos professores supervisores, com carga horária docente destinada para esse fim, a orientação e o acompanhamento do aluno estagiário.

Como componente da formação acadêmica, o Estágio Curricular Supervisionado deve atender às exigências do projeto pedagógico do Curso de Direito - PPC e ser desenvolvido em campos selecionados e supervisionados, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Cumprindo ao Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito de Varginha - FADIVA promover as experiências práticas demonstrativas da realização do Direito, com o objetivo de obter o da formação profissional do aluno estagiário, e, no que tange à questão social, prestar atendimento jurídico à população carente de Varginha.

O Estágio Curricular Supervisionado é dividido em Estágio Supervisionado e Prática Jurídica, ambas disciplinas obrigatórias.

O Estágio Supervisionado é disciplina integrante da grade curricular do curso de Direito, dividido em cível e penal, distribuídos nos quatro últimos períodos.

A Prática Jurídica (160h) deve ser cumprida nos últimos quatro períodos do curso e poderá ser cumprida nas seguintes modalidades: no Escritório Modelo de Advocacia nas Especial, no Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ e no CEJUSC- Centro de judiciário de Solução Conflitos e Cidadania ou através do Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios).

No **Escritório Modelo de Advocacia** há atividades simuladas e reais sobre as disciplinas já cursadas ou em desenvolvimento e constarão na redação de peças profissionais, audiências simuladas, estudo de casos, visitas programadas a órgãos de funções essenciais à Justiça, ou outras atividades práticas a critério do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

O **Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ** inclui todo e qualquer tipo de atividade de estágio, procurando, ao longo de suas atividades, propiciar aos estagiários uma visão prática e eficiente da atuação do advogado, preparando-o tecnicamente e fomentar a formação de uma consciência profissional, visando ao sucesso de cada um e à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional, sem, contudo, se divorciar das questões éticas no trato com os jurisdicionados (pessoas necessitadas de Varginha).

O SERAJ se subdivide em Prática Cível e Prática Criminal

O **CEJUSC** funciona através do convênio entre o **Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG** e a **Fundação Educacional de Varginha - FUNEVA** mantenedora da **Faculdade de Direito de Varginha - FADIVA**. São ofertadas vagas para os discentes da instituição realizarem a prática jurídica através da vivência real de situações envolvendo direito Civil / Família, e com a finalidade de preparar os discentes para resoluções dos conflitos de formas alternativas.

O **Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios)** consiste em estágio jurídico através de convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública Estadual, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria da Fazenda Estadual e outros setores públicos ou privados relacionados com o Direito.

No primeiro semestre de 2024 serão ofertadas para sétimos e nonos períodos as seguintes modalidades de Prática Jurídica: Escritório Modelo Especial, nas férias, noturno; SERAJ - Serviço de Assistência Judiciária, nas áreas cível e criminal, turno vespertino e CEJUSC, turno vespertino, Estágio Supervisionado Extracurricular; **TODOS SERÃO MINISTRADOS PRESENCIALMENTE.**

I Inscrições:

O aluno deverá optar e inscrever-se na modalidade de Prática Jurídica desejada em 2024, em plataforma online, onde deverá fazer a escolha da modalidade de Prática Jurídica. A inscrição é obrigatória e será realizada em duas chamadas:

1º chamada 09/02/2024 a 21/02/2024.

2º chamada 05/03/2024 a 18/03/2024.

A inscrição será feita através do endereço eletrônico <http://portal.fadiva.edu.br/digital/pratica-juridica>

O aluno devidamente matriculado no período letivo, deverá fazer seu login com o seu número de matrícula e CPF.

O aluno que optar por fazer a Prática Jurídica na modalidade de Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios), deverá anexar uma via_(fotocópia) do **termo de estágio e de relatório/ofício do local, com as atividades a serem realizadas naquele período.**

Os alunos que não realizarem a matrícula da opção de modalidade da Prática na 1º e 2º chamada, deverão procurar o Núcleo de Prática Jurídica em até 5 (cinco) dias úteis após a efetivação da sua matrícula.

1. Início da Prática Jurídica;

A Prática Jurídica terá início em 26 de fevereiro de 2024.

2. Obrigatoriedade da Prática Jurídica:

A Prática Jurídica é obrigatória para os alunos do 7º a 9º períodos. **A NÃO INSCRIÇÃO EM ALGUMA DAS MODALIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA PERMITIDAS PELA FADIVA IMPLICARÁ EM REPROVAÇÃO.**

O aluno deverá cumprir rigorosamente os prazos do calendário da Prática Jurídica quanto à inscrição e demais requisitos obrigatórios.

Atividades obrigatórias de Prática Jurídica:

Além das atividades obrigatórias de cada modalidade de Prática Jurídica, os discentes, para serem aprovados, deverão anexar no sistema um arquivo em PDF (**formato PJE**), contendo todos os relatórios citados abaixo. Esse arquivo deverá ser anexado na sala do *classroom* até o **dia 05/06/2024.**

- Relatório de comprovação das audiências.

As audiências deverão ser realizadas de forma presencial, no Fórum ou o acadêmico de Direito interessado poderá requerer sua participação em audiências por vídeo conferência nas Unidades Judiciárias do TJMG, para comprovação da Prática Jurídica exigida pelo curso de Bacharel em Direito.

Os estudantes devem entrar em contato previamente com a unidade judiciária do seu interesse, solicitando a autorização para assistir às audiências.

Deverão levar a folha do relatório de audiência para o juiz assinar.

Deverão anexar no *classroom* o relatório comprovando sua participação na atividade, em data determinada pelo Núcleo de Prática Jurídica, que consta neste Manual.

As audiências, estão assim distribuídas:

	AUDIÊNCIAS
Prática Jurídica I	<ul style="list-style-type: none">* 1 júri* 1 audiência de instrução e julgamento criminal na Justiça Comum Criminal. (Não é válida audiência do Juizado Especial.)* 3 audiências livres. (O aluno poderá escolher as audiências). <p>Ao final o aluno deverá entregar um total de 01 Júri e 4 audiências.</p> <ul style="list-style-type: none">* 1 visita orientada que deverá ser realizada em órgãos públicos relacionados às áreas do direito e deverá ser realizada em formulário próprio que consta no site da FADIVA.
Prática Jurídica III	<ul style="list-style-type: none">* 2 audiências trabalhistas* 4 audiências livres. (O aluno poderá escolher as audiências). <p>Ao final o aluno deverá entregar um total de 06 audiências.</p> <ul style="list-style-type: none">* 1 visita orientada que deverá ser realizada em órgãos públicos relacionados as áreas do Direito e deverá ser realizada em formulário próprio que consta no site da FADIVA.

É proibido o uso de corretivo nos relatórios de audiência e visita orientada.

O relatório de comparecimento em audiência deverá estar completo, mesmo que tenha ata em anexo. A ata meramente comprova a presença do discente quando constar o nome do aluno. **A ata, para validade de comprovação de presença, deverá estar assinada pelo juiz mediante carimbo, do mesmo modo que o relatório, quando não acompanhado da ata.**

Lembrando que é obrigatória a entrega do relatório contendo um breve resumo da audiência e com todos os campos devidamente preenchidos, e o mesmo deve ser feito em formulário próprio disponibilizado no site.

Relatório de Audiência:

<https://www.fadiva.edu.br/documentos/npj/comprovantedecomparecimentoaudiencia.pdf>

Relatórios de visita orientada:

<https://www.fadiva.edu.br/documentos/npj/relatoriodevisitaorientada.pdf>

3.1. Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ:

O Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ – da Faculdade de Direito de Varginha - FADIVA, tem a finalidade de propiciar ao seu aluno a necessária formação prática de um profissional das carreiras jurídicas. É modalidade de prática jurídica real, funcionando no prédio principal da FADIVA, localizado na Praça Dr. Naylor Salles Gontijo, nº 108, Vila Pinto, das 13h e 30min às 16h e 30min.

As atividades do SERAJ Civil / Criminal serão realizadas através de atendimento presencial. O contato com os alunos, com os professores e advogados será feito presencialmente e através do *Google classroom*. O atendimento será realizado à comunidade carente; serão feitos os agendamentos e posteriormente o atendimento, triagem e elaboração de peças.

A avaliação do desempenho das atividades do Serviço de Assistência Judiciária, tanto em seus aspectos acadêmicos, quanto administrativos, será realizada de forma sistematizada e por área, sob a orientação, supervisão e acompanhamento da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Atividades obrigatórias do SERAJ (entregues aos professores - advogados do SERAJ):

– **Atividades elaboradas durante o semestre (cópias das peças e outras atividades elaboradas durante o período letivo);**

– **Relatório de Audiências que participaram no SERAJ**

Os relatórios e pastas do SERAJ deverão ser entregues e arquivados no Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ, sob responsabilidade do secretário do SERAJ, ou serão arquivadas nas salas do *classrom* pelos alunos e serão aprovados pelos professores/ advogados.

As vagas no SERAJ serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) Cível Prática Jurídica I – 8 Vagas;
- b) Criminal Prática Jurídica I – 8 Vagas;
- c) CEJUSC – Conciliação Prática Jurídica I – 8 Vagas;
- d) Cível Prática Jurídica III – 6 Vagas;
- e) Criminal Prática Jurídica III – 6 Vagas;
- f) CEJUSC – Conciliação Prática Jurídica III – 6 Vagas;

É obrigatória a frequência de 75 % (setenta e cinco por cento) dos dias e horas destinados a esta modalidade no período letivo para a validação da totalidade das horas para a Prática Jurídica.

Poderá ser ofertada vaga de monitoria.

3.2 Escritório Modelo de Advocacia:

O Escritório Modelo de Advocacia da Faculdade de Direito de Varginha, que integra o Núcleo de Prática Jurídica, funcionará com carga-horária de no mínimo quarenta horas-aulas de atividades semestrais, direcionadas aos alunos do sétimo ao décimo períodos.

O Escritório Modelo de Advocacia funcionará nas férias, presencialmente e as atividades realizadas pelos alunos serão lançadas no *Classroom*,

A verificação do rendimento escolar do estagiário se fará semestralmente, em função da assiduidade e eficiência dos estudos. O aluno, para conseguir a aprovação, deverá frequentar no mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) das atividades propostas e desenvolvidas sob a orientação do professor/advogado.

A eficiência do aluno se verifica pelo seu grau de aplicação nos trabalhos específicos realizados durante o semestre, cujo número e natureza ficam a critério dos professores/ advogados, ouvindo o coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

O Escritório Modelo de Advocacia Especial será ofertado durante o semestre nas férias no período noturno, **NA MODALIDADE PRESENCIAL.**

3.3 Centro De Judiciário de Solução De Conflito e Cidadania – CEJUSC

O **CEJUSC** funciona através do convenio entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG e a FUNEVA- Fundação Educacional de Varginha mantenedora da Faculdade de Direito de Varginha - FADIVA. São ofertadas vagas para os discentes da instituição realizarem a prática jurídica através da vivência real de situações envolvendo Direito civil / família/ conciliação, e com a finalidade de preparar os discentes para resoluções dos conflitos de formas alternativas.

O desenvolvimento das atividades é acompanhado por um docente – coordenador.

3.4 Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios)

Com o consentimento da Faculdade, os estagiários poderão cumprir a Prática Jurídica em órgãos conveniados.

Dessa forma, deverão anexar no *classroom* o documento que comprove as atividades; se estas forem comprovadas pelo supervisor, serão considerados aptos para o cumprimento da prática jurídica. **Os alunos deverão postar a frequência e os relatórios de atividades assinados e carimbados pelo supervisor.** Os discentes deverão cumprir toda a carga-horária constante no Termo de Convênio firmado, **respeitando a carga horária da disciplina da Prática e três meses de frequência, entre fevereiro a junho de 2024.** Lembrando que, deverá anexar no *classroom*, mensalmente, o relatório de atividade de estágio e o relatório de frequência (**formato PJE**), conforme calendário a seguir abaixo. Também deverá entregar, ao final do período letivo, relatório de Avaliação de Estágio. **O discente que não anexar ou entregar os relatórios nas datas estipuladas será considerado reprovado na disciplina.**

Atividades obrigatórias do Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios):

- **Relatório de Avaliação de Estágio Supervisionado Extracurricular (este relatório deverá ser entregue semestralmente);**
- **Relatórios de Atividade e Frequência mensais;**

7° PERÍODO e 9° PERÍODO

FEVEREIRO

02 A 06 de Março – Anexar no portal Relatório de Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. fevereiro)

MARÇO

01 A 05 de Abril - Anexar no portal Relatório Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. março)

ABRIL

01 A 08 de Maio - Anexar no portal Relatório de Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. abril)

MAIO

01 A 05 de Junho - Anexar no portal Relatório de Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. maio)

JUNHO

24 A 28 de Junho - Anexar no portal Relatório de Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. junho)

24 A 28 de Junho - Anexar no portal Relatório de Avaliação do Estágio Extracurricular Supervisionado (Convênios) (ref. 1° Semestre de 2023)

ATENÇÃO: O SISTEMA FICARA ABERTO SOMENTE NO PERÍODO ESPECIFICADO ACIMA, APÓS ESSE PERÍODO NÃO SERÁ POSSÍVEL anexar o relatório e o sistema irá reprovar automaticamente o aluno que não anexar.

4. Estágio Supervisionado:

O Estágio Supervisionado, fomentando a aceleração da qualidade e da produção do conhecimento teórico, visa, no atendimento dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, à transformação material, técnica e eminentemente prática do aprendizado teórico a fim de formar eficientes operadores do direito. Ainda, é mecanismo de atuação da interdisciplinaridade. O Estágio Supervisionado é obrigatório para a conclusão do curso e deverá ser cumprido do sétimo ao décimo períodos.

A metodologia utilizada é o estudo de casos, análise de autos findos, redação de peças forenses ou não-forenses, pareceres, audiências, Júris simulados e outros.

A frequência mínima obrigatória, por disciplina, para que o aluno não seja, só por isso, reprovado, é de setenta e cinco por cento das aulas dadas (menos do que esta porcentagem, o aluno será automaticamente reprovado).

O desempenho dos discentes que estejam cursando o Estágio Supervisionado será avaliado conforme regimento interno da IES.

5. Modelos de Relatório, Formulários, Capa do Relatório Final

Os modelos dos relatórios e formulários podem ser encontrados no site da FADIVA (área do Núcleo de Prática Jurídica).

6. Modificação na modalidade de Prática Jurídica:

Qualquer modificação na modalidade de Prática Jurídica deverá ser requerida pelo e-mail npj@fadiva.edu.br. O requerimento deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios da justificativa. O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, ou quem o faça representar, poderá ou não deferir a modificação.

As modificações só poderão ocorrer até a data de 02 de abril de **2024**. **Após esta data não poderão ocorrer mudanças entre modalidades que já tenham iniciado suas atividades**. Será obrigatório que o discente esteja participando da modalidade por um período de 3 meses.

A obrigatoriedade de três meses não se aplica quando for modificação de modalidade e o aluno esteja frequente na primeira modalidade inscrita.

8. Contato com o Núcleo de Prática Jurídica:

Caso o aluno deseje maiores informações ou agendar uma reunião com os representantes do Núcleo de Prática Jurídica, poderá agendar um horário no NPJ da FADIVA, ou enviar um e-mail para npj@fadiva.edu.br. Ou pelo Whatsapp: (35) 988675889 ou telefone 3221-1900.

9. Ouvintes:

Caso o aluno deseje, poderá o mesmo frequentar modalidades de Prática Jurídica EMA Especial, na condição de ouvinte. O aluno que assim o desejar deverá requerer ao NPJ a matrícula como ouvinte.

O Núcleo de Prática Jurídica estudará o requerimento e poderá deferir, caso haja disponibilidade de vagas.

7. Calendários:

A seguir os Calendários das modalidades de Prática Jurídica para o segundo semestre do período letivo de 2024. As datas e horários abaixo relacionados estão sujeitos à modificação.

a) PRÁTICA JURÍDICA I e III - ESCRITÓRIO MODELO DE ADVOCACIA FÉRIAS – PRESENCIAL

Público – Alvo: alunos matriculados no 7º e 9º períodos noturno e diurno

Realizado no mês de julho no horário noturno.

Área: MULTIDISCIPLINAR

INÍCIO: 01/07/2024

FIM: 12/07/2024

HORÁRIO:

- Segunda a quinta-feira, às 19:00 (Presencial)
- Sexta-feira e sábado pelo Classroom (Remoto)

Critério para aprovação será frequência de 75%, elaboração das atividades propostas e realização das audiências.

A não entregas das atividades acarretara na REPROVAÇÃO DA DISCIPLINA.

b) PRÁTICA JURÍDICA I - SERAJ - CÍVEL – TURNO VESPERTINO- PRESENCIAL

Público – Alvo: alunos matriculados no 7º período noturno.

AULAS:

- **INÍCIO: 26/02/2024**
- **FIM:10/06/2024**

HORÁRIO: segunda-feira, iniciando as 13:30

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS DIAS DE AULA:

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024
segunda-feira, 4 de março de 2024
segunda-feira, 11 de março de 2024
segunda-feira, 1 de abril de 2024
segunda-feira, 8 de abril de 2024
segunda-feira, 15 de abril de 2024
segunda-feira, 22 de abril de 2024
segunda-feira, 20 de maio de 2024
segunda-feira, 3 de junho de 2024
segunda-feira, 10 de junho de 2024

c) PRÁTICA JURÍDICA II - CEJUSC – CONCILIAÇÃO– TURNO VESPERTINO - PRESENCIAL

Público – Alvo: alunos matriculados no 7º período noturno

AULAS:

- **INÍCIO: 26/02/2024**
- **FIM:10/06/2024**

HORÁRIO: segunda-feira, iniciando as 13:30

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS DIAS DE AULA:

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024
segunda-feira, 4 de março de 2024
segunda-feira, 11 de março de 2024
segunda-feira, 1 de abril de 2024
segunda-feira, 8 de abril de 2024
segunda-feira, 15 de abril de 2024
segunda-feira, 22 de abril de 2024
segunda-feira, 20 de maio de 2024
segunda-feira, 3 de junho de 2024
segunda-feira, 10 de junho de 2024

d) PRÁTICA JURÍDICA I- SERAJ - CRIMINAL – TURNO VESPERTINO- PRESENCIAL

Público – Alvo: alunos matriculados no 7º período noturno

AULAS:

- **INÍCIO: 26/02/2024**
- **FIM: 11/06/2024**

HORÁRIO: terça-feira, iniciando as 13:30

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS DIAS DE AULA

terça-feira, 27 de fevereiro de 2024
terça-feira, 5 de março de 2024
terça-feira, 12 de março de 2024
terça-feira, 2 de abril de 2024
terça-feira, 9 de abril de 2024
terça-feira, 16 de abril de 2024
terça-feira, 23 de abril de 2024
terça-feira, 21 de maio de 2024
terça-feira, 4 de junho de 2024
terça-feira, 11 de junho de 2024

e) PRÁTICA JURÍDICA IV - SERAJ - CÍVEL – TURNO VESPERTINO- PRESENCIAL

Público – Alvo: alunos matriculados no 9º período noturno e diurno

AULAS:

- **INÍCIO: 28/02/2024**
- **FIM: 12/06/2024**

HORÁRIO: quarta-feira, iniciando as 13:30

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS DIAS DE AULA

quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024
quarta-feira, 6 de março de 2024
quarta-feira, 13 de março de 2024
quarta-feira, 3 de abril de 2024
quarta-feira, 10 de abril de 2024
quarta-feira, 17 de abril de 2024
quarta-feira, 24 de abril de 2024
quarta-feira, 22 de maio de 2024
quarta-feira, 5 de junho de 2024
quarta-feira, 12 de junho de 2024

f) PRÁTICA JURÍDICA IV - SERAJ - CRIMINAL – TURNO VESPERTINO- PRESENCIAL

Público – Alvo: alunos matriculados no 9º período noturno e diurno

AULAS:

- **INÍCIO: 26/02/2024**
- **FIM: 11/06/2024**

HORÁRIO: terça-feira, iniciando as 13:30

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS DIAS DE AULA

terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

terça-feira, 5 de março de 2024

terça-feira, 12 de março de 2024

terça-feira, 2 de abril de 2024

terça-feira, 9 de abril de 2024

terça-feira, 16 de abril de 2024

terça-feira, 23 de abril de 2024

terça-feira, 21 de maio de 2024

terça-feira, 4 de junho de 2024

terça-feira, 11 de junho de 2024

j) PRÁTICA JURÍDICA IV - CEJUSC – CONCILIAÇÃO– TURNO VESPERTINO - PRESENCIAL

Público – Alvo: alunos matriculados no 9º período noturno e diurno

AULAS:

- **INÍCIO: 28/02/2024**
- **FIM: 12/06/2024**

HORÁRIO: quarta-feira, iniciando as 13:30

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS DIAS DE AULA

quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

quarta-feira, 6 de março de 2024

quarta-feira, 13 de março de 2024

quarta-feira, 3 de abril de 2024

quarta-feira, 10 de abril de 2024

quarta-feira, 17 de abril de 2024

quarta-feira, 24 de abril de 2024

quarta-feira, 22 de maio de 2024

quarta-feira, 5 de junho de 2024

quarta-feira, 12 de junho de 2024